



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 22 DE JULHO DE 2005

Com base na delegação de competência constante do inciso XXX do art. 1º do ATO.GDGCA.GP nº 434, de 03/09/2004, ratifico, na forma do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da empresa Radiobrás - Empresas Brasileira de Comunicações S.A., para aquisição de uma assinatura do periódico Mídia Impressa da Radiobrás, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, no valor mensal de R\$ 950,0 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO